DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

Poder Legislativo 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório de Gestão Fiscal 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.446, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 07/2022 – Chamada Publica Nº 01/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Nutricionista, Francine Alves Manfrim Rodrigues, portadora do CPF: 264.697.508-26, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 07/2022 – Chamada Publica Nº 01/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar conforme § 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução do FNDE

CONTRATADA:

Ø COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PESCADORES DE NOVO HORIZONTE E REGIÃO - COOPESC

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de maio de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.447, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação dos Gestores e de Fiscais do Processo Nº 031/2022 – Pregão Nº 10/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, inscrito no CPF nº 165.039.628-78, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES**,** inscrito no CPF nº 152.105.838-56, ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI inscrito no CPF 070.557.698-17, como Gestores e Fiscais do Processo Nº 031/2022 – Pregão Nº 10/2022 – Objeto. Aquisição de Condicionadores de AR tipo Split, para atender as necessidades em diversos setores da prefeitura Municipal, conforme especificações, disposto no termo de referência, conforme descrição em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø BRISALAR ELETRO ELETRÔNICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Ø ECLOCLIMA AR CONDICIONADO LTDA – ME

Ø FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de maio de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.448, DE 05 MAIO DE 2022

""Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 023/2022 – Pregão Nº 08/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIEDER VIEIRA REINO, portador do CPF: 213.549.848-38 como Gestor e Fiscal do *Processo Nº 023/2022 – Pregão Nº 08/2022* – Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro de primeira linha (novos), certificados pelo Inmetro, para os veículos da frota municipal de Sales, com entrega imediata, conforme solicitação, por um período de 12 (doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

⇒ COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

⇒ ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EPP

⇒ RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME

⇒ VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de maio de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.449, DE 13 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 030/2022 – Pregão Nº 09/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, portadora do CPF: 165.039.628-78, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 030/2022 – Pregão Nº 09/2022 – Objeto. 1) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de programação de informática em bancos de dados software w servidores físicos, virtual, Linux e Windows do município por um período de 12(doze) meses.

2) Contratação de empresa especializada de manutenção em micro computadores notebooks, roteadores, hardware e software, assim como instalação e infra estrutura de rede, para atender as necessidades do município de Sales, por um período de 12 meses

CONTRATADA:

⇒ RODRIGO MARAGNI DE SOUZA LEITE - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 13 de maio de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.450, DE 13 MAIO DE 2022

""Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo

Nº 033/2022 – Tomada de Preço Nº 04/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, portador do CPF: 361.204.508-31 como Gestor e Fiscal do *Processo Nº 033/2022 – Tomada de Preço Nº 04/2022* – Contratação de empresa especializada, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto, com fornecimento de material e mão de obra para construção de quadra de grama sintética (campo society), mediante convênio 245/2021, celebrado entre a Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Sales, conforme disposto em edital e seus anexos

CONTRATADA:

⇒ JKM CONSTRUTORA DE SALES LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 13 de maio de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2053 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 04(quatro) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 07/02/2005 a 06/02/2010 ao Funcionário (a), **ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA BURATTO** RG. N° 21.634.963-1 SSP/SP e do CPF N°157.891.938-03 efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL, lotada na Creche escola, para serem gozados na data de **26/04/2022 a 29/04/2022** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022
RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2054 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/02/2007 a 31/01/2012 ao Funcionário (a), **JOSE ROBERTO ANSELMO** RG. N° 23.843.482-5 SSP/SP e do CPF N°248.048.848-90 efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO, lotado na UBS, para serem gozados na data de **11/05/2022 a 20/05/2022** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022
RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2055 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/12/2007 a 30/11/2012 ao Funcionário (a), **REGINA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA** RG. N° 12.317.851-4 SSP/SP e do CPF N°053.618.628-60 efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL, lotada na Escola Emei Danilo, para serem gozados na data de **16/05/2022 a 20/05/2022** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Maio de

2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2056 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 02(dois) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 22/06/2015 a 16/06/2021 ao Funcionário (a), **ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA** RG. N° 41.174.944-4 SSP/SP e do CPF N°348.214.318-82 efetivo (a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H/S, lotada na UBS, para serem gozados na data de **16/05/2022 a 17/05/2022** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2057 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 03(três) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/02/2007 a 31/01/2012 ao Funcionário (a), **EGBERTO SACHI ALVES** RG. N° 32.344.870-7 SSP/SP e do CPF N°328.907.148-02 efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VETORES, lotado na UBS, para serem gozados na data de **17/05/2022 a 19/05/2022** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2058 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 28/02/2010 a 27/02/2015 ao Funcionário (a), **JOANA DARC SOARES** RG. N° 16.933.434 SSP/SP e do CPF N°069.189.908-88 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na UBS, para serem gozados na data de **20/05/2022 a 18/06/2022** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2059 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 07/01/2013 a 06/01/2018 ao Funcionário (a), **AMELIA APARECIDA SACCHI** RG. N° 7.731.881 SSP/SP e do CPF N°033.994.378-54 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, lotada na Escola Clorinda, para serem gozados na data de **23/05/2022 a 27/05/2022** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2060 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), **MARCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA** RG.N°27.412.990-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 305.287.008-47, lotado no Paço Municipal, na manutenção da tributação, para serem gozadas a partir de **04/05/2022 a 13/05/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2061 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15(quinze) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), **MAILLA MARTINS CAMPREGHER CAMARGO** RG.N°47.697.676-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 407.267.248-31, lotada no Pronto socorro, para serem gozadas a partir de **09/05/2022 a 23/05/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2062 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15(quinze) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), **MILENA MARIA DOS SANTOS** RG.N°38.217.156-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 485.007.108-29, lotada no Pronto socorro, para serem gozadas a partir de **16/05/2022 a 30/05/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2063 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), **JULIO CESAR GABRIEL** RG.N°34.875.403-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 339.059.538-46, lotado no Almoxarifado, para serem gozados a partir de **16/05/2022 a 14/06/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2064 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), **PAULO CESAR PACHECO** RG.N°27.412.969-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 273.071.328-00, lotado no Almoxarifado, para serem gozados a partir de **16/05/2022 a 14/06/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2065 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15(quinze) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), **CARINE MAXIMO SANCHES** RG.N°47.440.474-2 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 388.213.508-51, lotada no Paço Municipal, para serem gozados a partir de **16/05/2022 a 30/05/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2066 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20(vinte) dias de **FÉRIAS,** sendo 10(dez) dias do período aquisitivo 2020/2021 e 10(dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), **TIAGO WALIF BURILI CIRQUEIRA AMORIM** RG.N° 45.520.177-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 380.296.358-00, para serem gozados a partir de **17/05/2022 a 05/06/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2067 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de

Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20(vinte) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), **FABIANO FRANCISCO ELEBROKE** RG.N°29.569.371-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 287.018.298-82, para serem gozados a partir de **23/05/2022 a 11/06/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2068 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15(quinze) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), **LECY DE OLIVEIRA** RG.N° 27.412.980-2 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 285.257.058-02, para serem gozados a partir de **31/05/2022 a 14/06/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2069 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), **ROSMARI HELAINA BOVOLENTA WON ANCKEN** RG.N° 17.624.787-7 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 109.467.178-93, para serem gozados a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2070 DE 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15(quinze) dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), **WILLIANS KESTER MILLAN** RG.N°41.819.996-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 348.103.398-23, para serem gozados a partir de **06/06/2022 a 20/06/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 2071 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre Admissão de Servidor no Quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conforme laudo médico apresentado, admite, a partir de 23 de Maio de 2022, a Sr (a) **GEISIELE OLIVEIRA BASAGLIA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO** portador (a) do RG Nº **52.695.615-X** e inscrito (a) no CPF Nº **432.889.438-24**, aprovada em 11° lugar no Concurso Público nº 001/2019, estando seus vencimentos fixados na referência Nível I – AD, com o valor de R$ 1.151,00 mensais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE MAIO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 017/22, objeto do Processo nº 057/22 – REGISTRO DE PREÇO.

TIPO: Menor valor por ítem.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E DIESEL/BIODIESEL B S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PELO CONTRATADO, EM POSTO AUTORIZADO E EM FUNCIONAMENTO NUM RAIO DE APROXIMADAMENTE 20 KM DESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DIRETAMENTE AO RESERVATÓRIO DA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **08 de**

JUNHO de 2022 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 23/JUNHO/2022, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitação@sales.sp.gov.br - WWW.sales.sp.gov.br (Editais e Licitações - Consulte editais e licitações clicando aqui). A SESSÃO DE LICITAÇÃO SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELO CANAL DO YOTUBE.

DATA:20/MAIO/2022

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Sales, **CONVIDA** à sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, Membros da Comunidade em Geral, Membros da Casa Legislativa, para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.

A audiência será realizada na Câmara Municipal, localizada na Rua José Paulino Castilho de Oliveira, nº 740, no **dia 27 de maio de 2022, a partir de 10:00 hrs.**

Sales, 20 de maio de 2022.

Natália do Carmo
Coord. Serv. Adm. da Contabilidade
CRC 1SP297490/O-3

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	33.260.575,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.260.575,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.260.575,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	807.355,50	2,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.995.634,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.895.852,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.796.071,10	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.788], CAMARA MUNICIPAL DE SALES